



**ATA DE REUNIÃO DO JÚRI N.º 1**

-----Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Barcelos e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal com vista à **seleção de Chefe de Divisão de Empreitadas e Obras Municipais**, de harmonia com os artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, e com o Regulamento Orgânico do Município, publicado por Aviso n.º 1221/2022, no Diário da República, 2ª série, nº 13, de 19/01/2022, constituído pela presidente do júri, Prof. Doutor António Herculano de Jesus Moreira, Docente do IPCA, e pelos vogais Eng.ª Adosinda das Dores Silva Basto Pereira, Diretora de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, e Arq. Agostinho José Carvalho Pizarro Silveira Bravo, Diretor de Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente.-----

-----Com a presente reunião, visou o júri fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, aplicáveis aos candidatos deste procedimento, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

-----Os métodos de seleção são a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção pública (EPSP).-----

-----Na **avaliação curricular (AC)** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária, a formação profissional em áreas em que integram as tarefas do cargo a prover; e a experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento.-----

----- $AC=25\% \times HL + 35\% \times FP + 20\% \times EPG + 20\% \times EPE$ -----

-----Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida serão considerados e ponderados os seguintes fatores:-----

-----a) Na **habilitação literária (HL)** será ponderado a titularidade de grau académico;-----

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| Habilitação literária exigida                                       | 16 Valores |
| Habilitação literária superior à exigida (Mestrado)                 | 18 Valores |
| Habilitação literária superior à exigida (Doutoramento ou superior) | 20 Valores |

-----b) Na **formação profissional (FP)** relacionada com o cargo a prover de acordo com a seguinte tabela:-----

|                                                     |            |
|-----------------------------------------------------|------------|
| Sem formação relevante para o exercício das funções | 0 valores  |
| <100 horas de formação relevante                    | 10 valores |
| De 100 a 199 horas de formação relevante            | 12 valores |
| De 200 a 299 horas de formação relevante            | 14 valores |
| De 300 a 399 horas de formação relevante            | 18 valores |



Am  
Cme

Departamento de Administração Geral  
Divisão de Recursos Humanos

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| Mais de 400 horas de formação relevante | 20 valores |
|-----------------------------------------|------------|

-----Para o caso do certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas.-----

-----c) Na **experiência profissional (EP)** pondera-se a experiência profissional geral e a experiência profissional específica, do seguinte modo:-----

-----c.1) experiência profissional geral (EPG) – considera-se a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.-----

|                      |            |
|----------------------|------------|
| < 4 anos de serviço  | 0 valores  |
| ≥ 4 anos de serviço  | 10 valores |
| ≥ 8 anos de serviço  | 12 valores |
| ≥ 12 anos de serviço | 14 valores |
| ≥ 16 anos de serviço | 16 valores |
| ≥ 20 anos de serviço | 20 valores |

-----c.2) experiência profissional específica (EPE) – será avaliada, tendo em conta a experiência adquirida em exercício de funções correspondentes ao cargo a prover, designadamente, desenvolvimento de funções específicas de âmbito multidisciplinar nos domínios de atuação do Município:-----

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Sem experiência          | 0 valores  |
| < 6 meses de experiência | 10 valores |
| ≥ 6 meses de experiência | 14 valores |
| ≥ 1 ano de experiência   | 18 valores |
| ≥ 3 anos de experiência  | 20 valores |

-----A **entrevista profissional de seleção pública (EPSP)** tem por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, de entre outros:-----

-----a) Expressão e fluência verbal. Capacidade de iniciativa e responsabilidade;-----

-----b) Motivação e interesse pela função. Qualificação para o cargo;-----

-----c) Liderança e sentido crítico.-----

-----Cada um destes fatores será apreciado através de uma pergunta a elaborar pelo júri, sendo avaliada através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A pontuação final da entrevista resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das questões.-----



Departamento de Administração Geral  
Divisão de Recursos Humanos

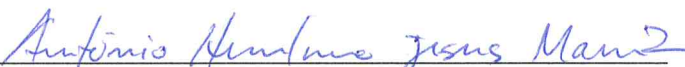
-----Cada método de seleção é eliminatório, pelo que, todos os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 9,5 valores prosseguirão para o método de seleção seguinte. A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção determina a exclusão do procedimento concursal.-----

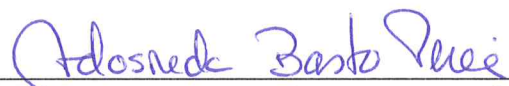
-----A **classificação final (CF)** dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas e resultará da seguinte fórmula:-----

-----CF= 40%xAC + 60%×EPSP-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.-----

O JÚRI,

  
(Prof. Doutor António Herculano de Jesus Moreira)

  
(Eng.ª Adosinda das Dores Silva Basto Pereira)

  
(Arq. Agostinho José Carvalho Pizarro Silveira Bravo)